

POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA HEMODIALISE

PROCESSO COTAÇÃO Nº 004/2021.

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo INSTITUTO CEM, em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 051/2020, legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás e, encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Serviços e Alienações para a POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE o qual pode ser conferido no site do INSTITUTO CEM, através do link: www.policlinicaposse.org.br

A proposta DEVERÁ seguir todas as informações referentes à aquisição/ Contratação Complexa, para Projeto complementares para adequação de estrutura física necessária para implantação da Hemodiálise na Policlínica de Posse/GO.

O interessado deverá encaminhar via e-mail: diretor.adm@policlinicaposse.org.br, sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

Objeto	Elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES destinados para a POLICLÍNICA REGIONAL UNIDADE POSSE , para inclusão da UNIDADE DE HEMODIÁLISE , com área de 671,92m ² sendo 240,34m ² de reforma em área existente e, 430,92m ² em área de expansão externa.			
		CNPJ		
Endereço		Cidade	UF	
Contato		Telefone	Fax	
Validade da proposta		Prazo de Entrega		
Condição de Pagamento				
Observações	A empresa deverá realizar a Visita Técnica na Policlínica Regional – Unidade Posse, previamente agendada pelo e-mail: diretor.adm@policlinicaposse.org.br e acesso aos projetos.			

PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

1. - Projeto Hidrossanitário:

Elaboração do projeto do sistema de água fria;
Sistema de esgoto sanitário;
Dreno de ar condicionado;
Especificação e quantitativo dos materiais.
Sistema de águas pluviais

SISTEMAS COMPLEMENTARES NÃO PREVISTOS NA PROPOSTA

Sistema de água fria não potável;
Sistema de água quente;
Sistema de aproveitamento de águas pluviais;
Sistema de reuso de águas cinzas;
Qualquer sistema ou projeto não explicitamente especificado
no escopo.

2. **- Projeto de Combate a Incêndio:**

Reaprovação do projeto de Combate a Incêndio da edificação, conforme novo layout de arquitetura, contendo os seguintes sistemas:

Rede Hidráulica de Combate a Incêndio para hidrantes, com memoriais e planilhas de cálculo;

Dimensionamento e especificação do sistema de pressurização da rede de hidrantes;

Sistema de extintor manual de incêndio – localização e especificação;

Sistema de iluminação de emergência (marcação de pontos);

Sistema de alarme de incêndio (marcação de pontos);

Sinalização de emergência.

Observação:

O serviço de despachante (quando necessário) para aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros é de responsabilidade do Contratante, assim como todas as taxas de análise necessárias.

DOCUMENTAÇÃO:

- a. Listas de materiais em projeto e em planilha de Excel;
- b. Memorial descritivo padrão do Corpo de Bombeiros;
- c. Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU.

Sistemas não inclusos na proposta:

Sistema de sprinklers;

Sistema elétrico complementar para alimentação do sistema de pressurização, sistema de iluminação de emergência e sistema de alarme de incêndio, ou qualquer sistema elétrico;

Taxas ou cópias de projeto para aprovação no Corpo de Bombeiros;

Sistema de SPDA;

Qualquer sistema não identificado nesta proposta.

3. - Projeto Elétrico/Cabeamento:

- Elétrico (iluminação e tomadas comuns);
- Cabeamento Estruturado;
- SPDA;

***Não inclui;**

- Automação
- Solar
- Subestação;
- Seletividade;
- Estratificação do solo;
- Aprovação em Concessionária;
- Detecção e Sistema de Alarme de Incêndio
- Elétrico IT Médico;
- Elétrico Nobreak;
- CFTV;
- Alarme Segurança;

- Projeto Luminotécnico:

- Projeto de Climatização/Ventilação/Exaustão:

- Projeto de Gases Medicinais:

- Projeto de Estrutura de Concreto/Metálico/FUNDAÇÃO:

- Projeto de Tratamento STDAH:

- distribuição da tubulação – interior do tratamento de água, salas de hemodiálise e reprocessamento de capilar;
- sentido de fornecimento e retorno;
- identificação;
- memorial descritivo.

Não consta:

- projeto inicial – será plotado sobre o projeto já existente;
- ART – por ser complemento do projeto inicial não há necessidade de ART exclusiva.
- tubulação de esgoto para o rejeito das máquinas de hemodiálise.

- Projeto de Sinalização/Comunicação Visual:

- Projeto de Urbanização e Paisagismo:

- Planilha Físico/Financeira (GOINFRA/SINAPI):

1. OBJETO

- 1.1.1. Elaboração de **PROJETOS COMPLEMENTARES** destinados para a **POLICLÍNICA REGIONAL UNIDADE POSSE**, para inclusão da **UNIDADE DE HEMODIÁLISE**, com área de 671,92m² sendo 240,34m² de reforma em área existente e, 430,92m² em área de expansão externa.

2. JUSTIFICATIVA

O Contrato de Gestão dispõe que a Policlínica Regional - Unidade Posse é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de diversas especialidades, com suporte para realização de exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos.

A Hemodiálise é um dos serviços a ser ofertado na unidade especializada, o que no projeto inicial da unidade não contempla o serviço de hemodiálise, **mas, faz parte da decisão da atual gestão e do Poder Executivo, por terem identificado a necessidade de regionalizar e interiorizar este serviço para atender a população da região de Posse.**

O Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO, CLAUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevê repassar recursos ao PARCEIRO PRIVADO a título de investimento, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos objeto do Contrato de Gestão, Cláusula Sétima e Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 051/2020-SES/GO, onde as características do serviços contratados, item 2.14, determina que o Parceiro Privado deverá apresentar à SES/GO o Projeto para implantação dos serviços de Hemodiálise, incluindo as adequações na estrutura física para o investimento e custeio à ser analisado pela SES.

Portanto, justifica-se a presente solicitação visando atender a implantação do setor de Hemodiálise na Policlínica Regional – Unidade Posse, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO e Portaria nº 253/2020 - SES para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde a título de investimento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Empresa especializada em arquitetura para a realização do Projeto Arquitetônico referente adequação estrutural necessárias à Implantação do Espaço Físico destinado ao setor de Hemodiálise.

Como se trata de adequação de estabelecimento de saúde, torna-se necessária a análise pela Vigilância Sanitária, cujo objetivo é a verificação de parâmetros e normas previstas na Legislação Sanitária vigente para fins de aprovação de projeto junto a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Esse procedimento é importante pois a legislação sanitária é abrangente para a obtenção do Alvará Sanitário.

O dimensionamento dos ambientes e as necessidades legais são condicionantes às atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento.

O ambiente destinado ao serviço de Hemodiálise deverá ser composto de todas as áreas adequadas para seu devido funcionamento.

Os Ambientes que vierem a ser subtraídos no Projeto deverão ter relocação no novo layout, favor especificá-los onde serão realocados ou definirão espaços para os mesmos.

1. Especificidades da contratação:

1. A empresa contratada deverá elaborar os projetos arquitetônicos para o Projeto da Hemodiálise.
2. Para o serviço deverá ser emitido um Documento de Responsabilidade Técnica de acordo com a competência de cada conselho: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia; RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

3. Os projetos deverão apresentar todos os elementos e detalhamentos necessários à execução da obra e/ou serviços;
4. Poderão ser utilizados, como referência, projetos fornecidos pela CONTRATANTE, para elaboração ou adequação de novos projetos, de responsabilidade da CONTRATADA;
5. Todos os projetos deverão levar em consideração as instalações existentes, as novas instalações deverão ser interligadas às existentes, conforme normas vigentes;
6. Quando for necessária a ampliação das instalações existentes, esta deverá ser identificada para a realização dos projetos executivos;
7. Todos os projetos deverão seguir como referência o preconizado no projeto arquitetônico, observando a disposição dos equipamentos, móveis e acessórios locados na planta de layout para elaboração dos projetos complementares.
8. Todos os materiais deverão estar tecnicamente especificados, estipulando as condições mínimas de qualidade, capacidade e dimensões, quando couber, para cada item.
9. Todos os projetos deverão ser elaborados visando a segurança, funcionalidade e manutenção, possuindo mecanismos que facilitem o acesso para inspeções, reparos, bem como minimizem as paralisações.
10. Os memoriais descritivos de cada projeto devem conter informações quanto à legislação vigente considerada e à justificativa dos materiais/ equipamentos propostos.
11. O pagamento do serviço contratado de Projetos será realizado em duas parcelas, sendo uma na assinatura do contrato e outra parcela após a entrega do projeto já aprovada pela, ABNT, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
12. Os projetos finais deverão ser entregues em CD contendo os projetos em formato AutoCad 2007/lt2007 Drawing (. *dwg) e formato PDF, a especificação técnica de materiais e serviços e o memorial descritivo em formato Microsoft Word (.doc) e formato PDF e a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato Excel (*xlsx) e formato PDF. O projeto também deverá ser entregue plotado em papel sulfite.
13. E de responsabilidade da CONTRATADA o sigilo de Informações recebidas da CONTRATANTE;
14. Realizar as correções necessárias e eventualmente anotadas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
15. Prazo de entrega do projeto, em até 10 dias após a entrega da ordem de compras (serviço).

2. Qualificação Técnica:

2. Para comprovação técnica, as empresas proponentes deverão apresentar junto a suas propostas os Certificados de Registro junto ao Conselho de Classe correspondente.

3. Aspectos Legais:

3. Os projetos deverão seguir todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas – ABNT, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, leis, portarias e demais normas técnicas vigentes cabíveis a cada projeto, especificação e planilha solicitado neste pedido.

OBS 1: As aquisições seguem Regulamento de Compras próprio, disponível no sítio www.policlinicaposse.org.br

OBS 2: A proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos. Os orçamentos que não possuírem tais características serão desconsiderados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

Telefone para contato:
(62) 34811096.

Quaisquer dúvidas ser esclarecidas pelo e-mail diretor.adm@policlinicaposse.org.br

Thadeu Grembecki
Diretor Administrativo